



DIGA NÃO

AO TRABALHO INFANTIL



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O QUE É TRABALHO INFANTIL?

É toda forma de trabalho realizado por crianças ou adolescentes com menos de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos.

O QUE DIZ A LEI?

Constituição Federal (Art. 7º, XXXIII):

“É proibido o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores e dezoito anos e qualquer trabalho aos menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.”

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei nº 8.069/1990):

Garante proteção integral e prioritária a crianças e adolescentes.

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT):

Regula o contrato de aprendizagem e os direitos trabalhistas de adolescentes.

POR QUE O TRABALHO INFANTIL É PROIBIDO?

- Prejudica a educação e o desenvolvimento físico e mental das crianças.
- Expõe a riscos de acidentes, doenças e exploração.
- Viola direitos humanos fundamentais.

QUAIS OS PREJUÍZOS DO TRABALHO INFANTIL?

- Abandono escolar ou baixo rendimento.
- Problemas de saúde física e mental.
- Reproduz o ciclo da pobreza e exclusão social.

O QUE PODE E O QUE NÃO PODE?

Idade	Pode trabalhar?	Observações
Menor de 14	NÃO	Trabalho infantil é proibido por lei
14 a 16	SOMENTE COMO APRENDIZ	Mediante contrato formal, jornada reduzida, com foco em qualificação.
16 a 18	SIM, MAS COM RESTRIÇÕES	Proibido trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Deve estudar e trabalhar.

COMO COMBATER O TRABALHO INFANTIL?

Denuncie:

- Conselho Tutelar da sua cidade
- Ministério Público do Trabalho (MPT) - www.mpt.mp.br
- Disque 100 (Direitos Humanos)

**CONSCIENTIZE SUA COMUNIDADE E VALORIZE A EDUCAÇÃO.
EDUCAÇÃO E PROTEÇÃO SÃO OS MELHORES CAMINHOS!**

**CRIANÇA TEM DIREITO
DE BRINCAR, APRENDER E SONHAR!
TRABALHO INFANTIL NÃO É NORMAL,
É ILEGAL.**



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NUDECA

Núcleo de Defesa
da Criança e
do Adolescente